



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Conferência em www.tcees.tc.br
Identificador: CA616-5EBC0-5D41C



Decisão em Protocolo 00276/2021-2

Protocolo(s): 21919/2021-7

Assunto: Requerimento / Solicitação

Criação: 01/10/2021 18:35

Origem: GAA - Márcia Jaccoud - Gabinete da Auditora Márcia Jaccoud Freitas

Interessado(s): ZILMAR JOSE DA SILVA JUNIOR - CPF: 031.471.307-70

Ao **NCD**,

Trata-se de expediente apresentado pela empresa Líder Saneamento e Serviços Ltda., manifestando-se quanto aos termos e conclusões alcançadas pelo corpo técnico na Instrução Técnica Conclusiva n.º 04371/2021-1.

Nos termos dos artigos 311 e 312 do RITCEES, não há previsão para apresentação de manifestação de parte neste momento processual, razão pela qual não há subtrato legal que embase o seu recebimento e juntada aos autos.

Assim sendo, determino o arquivamento do expediente.

Vitória, 01 de outubro de 2021.

Márcia Jaccoud Freitas

Conselheira Substituta